



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 053/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o requerimento recebido em 28/06/2024, com pedido de licença do cargo de provimento efetivo de Gari, para concorrer uma vaga do cargo eletivo nas eleições de 2024, a partir de 02/07/2024;

Considerando, o que dispõe na Lei Municipal n.º 906/2017 de 15 de setembro de 2017, Seção IV, Art. 71, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER o afastamento a título de desincompatibilização, à servidora pública municipal, **MARIA FABIANA FERNANDES DA COSTA**, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, matrícula: 1395, portadora do RG nº 3.***.888 – SSP/PB, cadastrada no CPF sob o nº. 074.***.***-40, brasileira, divorciada, residente e domiciliada à Rua Antônio André dos Santos, 513, Bairro Centro, Nova Floresta-PB, no período de 02 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora nas eleições municipais no pleito de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar no prazo de 24 hs após a convenção a ata que confirma a sua candidatura ao pleito, a não apresentação ou a apresentação da negativa, tornará sem efeito esta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R.P.C.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em
02 de Julho do ano de 2024.

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Constitucional
